

PORTARIA Nº 163/2020-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO as cópias dos contracheques, referentes ao período de abril de 1997 até junho de 1999, e a referência de contribuição para a “previdência municipal”;

CONSIDERANDO as informações e documentações colhidas e apresentadas pela servidora em seu reconhecimento de tempo de serviço junto a esta Municipalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º. Reconhecer, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pedra Lavrada, o período de vinculação da servidora **ALZINETE DE OLIVEIRA COSTA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 00174-1, concernente a 01 de abril de 1997 até 01 de junho de 1999, época em que a mesma era vinculada por meio de contrato por excepcional interesse público, uma vez que as contribuições foram feitas para a “previdência municipal”.

Art. 2º. O período de tempo aqui reconhecido deve ser contado exclusivamente para efeitos previdenciários, haja vista que a forma de vínculo era de contratação excepcional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 19 de novembro de 2020.

Jarbas de Melo Azevedo
Prefeito